



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 711/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **JHULIA CANDIDO DE SOUZA**

Cargo, Função ou Emprego: **CONSELHEIRA TUTELAR**

**SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 28/09/2023 a 02/10/2023**

A mesma irá a cidade de **Vilhena/RO**, com a finalidade de acompanhar a entrega de um adolescente para a sua avó materna, na cidade de Vilhena/RO, entre outras.

Meios de transporte: Terrestre.

Com saída prevista para as 15h:00 de 28/09/2023 e retorno as 09h:00 de 02/10/2023

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Vilhena/RO	04	500,00	2.000,00
TOTAL			2.000,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

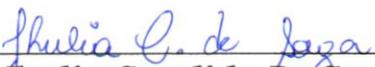
Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 27/09/2023.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.


Jhulia Candido De Souza
Matricula 1900
CPF: 010.826.902-79